

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
2023.09.05.01 -SPT**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023, às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Tatiana Meneses Barroso – membro, e Alden Christian Pinheiro de Barros – suplente, para realizar a análise do parecer técnico proferido pelo Eng. Civil Victor Alves Maia Anibal, profissional da Secretaria de Patrimônio e Transporte e técnico responsável pela elaboração do projeto básico da presente licitação; e com base no documento apresentado, realizar o julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas no certame, conforme os itens 4 e 5 do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01 -SPT**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**. A Presidente declara aberta a sessão e logo faz constar o nome das empresas participantes e a ausência de seus representantes legais na presente sessão:

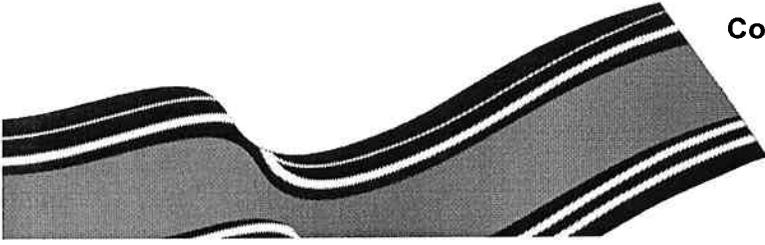
1 - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.284.700/0001-28
2 - ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 39.925.178/0001-89
3 - COITÉ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.758.445/0001-06
4 - M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – CNPJ Nº 35.864.328/0001-30
5 - R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 40.560.312/0001-74
6 - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02
7 - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.077.025/0001-81
8 - ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.410.406/0001-39
9 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 21.541.555/0001-10
10 - LEXON SERVIÇOS – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20
11 - G.A. RABELO JÚNIOR ME – CNPJ Nº 23.549.313/0001-07
12 - QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA – CNPJ Nº 33.650.363/0001-21
13 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 07.615.710/0001-75

Logo, a Presidente faz a leitura do documento e informa que o Eng. Civil da Secretaria de Patrimônio e Transporte fez as seguintes recomendações:

POSIÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL	DESCONTO (%)	ANÁLISE
1	MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.284.700/0001-28	R\$ 515.106,20	19,00%	<b>DESCLASSIFICADA</b> – Não apresentou as composições de preço dos itens 3.2.1, 3.2.2 e 5.2.1. Logo, a proposta está desclassificada por força do item 4.8.1 do edital e art. 43, IV da Lei nº 8.666/93.
2	ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 39.925.178/0001-89	R\$ 518.062,01	18,53%	<b>CLASSIFICADA</b> – Valores das operações aritméticas conferem; quantitativos, códigos e unidades de medidas dos itens/serviços conferem; preços unitários respeitam o limite do Projeto Básico; composições de BDI e Encargos Sociais de acordo com o Projeto Básico; distribuição das etapas e prazos de execução dos cronogramas dos padrões estão de acordo com o projeto básico.

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**  
Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270  
Padre Romualdo - Caucaia/CE  
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br

3	COITÉ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.758.445/0001-06	R\$ 527.225,81	17,09%	<b>CLASSIFICADA</b> – Valores das operações aritméticas conferem; quantitativos, códigos e unidades de medidas dos itens/serviços conferem; preços unitários respeitam o limite do Projeto Básico; composições de BDI e Encargos Sociais de acordo com o Projeto Básico; distribuição das etapas e prazos de execução dos cronogramas dos padrões estão de acordo com o projeto básico. <b>Obs.:</b> Não foram apresentadas as Planilhas Orçamentárias e Cronogramas físicos financeiros dos padrões I e II, porém foi apresentado do Geral/Consolidado. Como a licitação é por MENOR PREÇO GLOBAL, a proposta atende a demanda.
4	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – CNPJ Nº 35.864.328/0001-30	R\$ 536.605,12	15,62%	<b>CLASSIFICADA</b> – Valores das operações aritméticas conferem; quantitativos, códigos e unidades de medidas dos itens/serviços conferem; preços unitários respeitam o limite do Projeto Básico; composições de BDI e Encargos Sociais de acordo com o Projeto Básico; distribuição das etapas e prazos de execução dos cronogramas dos padrões estão de acordo com o projeto básico. <b>Obs.:</b> Na Carta Proposta, constatou-se a troca dos valores dos Padrões (onde era para ser o valor do padrão I estava o valor do padrão II e vice-versa), entretanto, o valor global da carta proposta estava correto e condizendo com o valor da planilha orçamentária consolidada. Frisa-se que os valores totais dos padrões também estavam condizentes com os orçamentos apresentados.
5	R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 40.560.312/0001-74	R\$ 540.516,24	15,00%	<b>CLASSIFICADA</b> – Valores das operações aritméticas conferem; quantitativos, códigos e unidades de medidas dos itens/serviços conferem; preços unitários respeitam o limite do Projeto Básico; composições de BDI e Encargos Sociais de acordo com o Projeto Básico; distribuição das etapas e prazos de execução dos cronogramas dos padrões estão de acordo com o projeto básico.
6	VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02	R\$ 540.547,87	15,00%	<b>DESCCLASSIFICADA</b> – Apresentou preços unitários distintos entre os padrões I e II, sendo que se trata dos mesmos serviços/códigos. Tal prática se enquadra como discriminação de preços e infração de ordem econômica. Logo, a proposta está desclassificada por força do item 4.8.1 do edital e art. 43, IV da Lei nº 8.666/93.
7	ARCTURO CONSTRUÇÕES E	R\$	14,99%	<b>CLASSIFICADA</b> – Valores das operações aritméticas conferem; quantitativos, códigos e



**Comissão Permanente de Licitações - CPL**  
Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270  
Padre Romualdo - Caucaia/CE  
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br

	SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.077.025/0001-81	540.596,03		unidades de medidas dos itens/serviços conferem; preços unitários respeitam o limite do Projeto Básico; composições de BDI e Encargos Sociais de acordo com o Projeto Básico; distribuição das etapas e prazos de execução dos cronogramas dos padrões estão de acordo com o projeto básico.
8	ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.410.406/0001-39	R\$ 546.743,92	14,02%	<b>CLASSIFICADA</b> – Valores das operações aritméticas conferem; quantitativos, códigos e unidades de medidas dos itens/serviços conferem; preços unitários respeitam o limite do Projeto Básico; composições de BDI e Encargos Sociais de acordo com o Projeto Básico; distribuição das etapas e prazos de execução dos cronogramas dos padrões estão de acordo com o projeto básico.
9	LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 21.541.555/0001-10	R\$ 549.188,10	13,64%	<b>DECLASSIFICADA</b> – Por: (1) Propôs prazo de execução superior ao limite estabelecido no Projeto Básico (03 meses quando o limite é 02); (2) O valor total do item 4 – Cemitério da Jurema está errado, pois se trata de obra do Padrão I e foi proposto o Padrão II. Diferentemente da proposta da MK, a troca de padrões/valores, no presente caso, resultou num acréscimo de, aproximadamente, R\$ 10 mil no valor global da proposta, que deveria ser R\$ 539.565,94; (3) O cronograma físico-financeiro do padrão II está errado, pois não consta a distribuição dos valores das etapas 1, 2 e 3 ao longo dos meses, e os valores e percentuais de distribuição adotados são os mesmos do padrão I. Logo, a proposta está desclassificada por força dos itens 4.8.1 e 4.8.2 do edital.
10	LEXON SERVIÇOS – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20	R\$ 572.304,12	10,00%	<b>CLASSIFICADA</b> – Valores das operações aritméticas conferem; quantitativos, códigos e unidades de medidas dos itens/serviços conferem; preços unitários respeitam o limite do Projeto Básico; composições de BDI e Encargos Sociais de acordo com o Projeto Básico; distribuição das etapas e prazos de execução dos cronogramas dos padrões estão de acordo com o projeto básico.
11	G.A. RABELO JÚNIOR ME – CNPJ Nº 23.549.313/0001-07	R\$ 578.676,27	9,00%	<b>DECLASSIFICADA</b> – Valores das etapas e valor global da obra previstos no Cronograma estão divergentes e superiores aos previstos na Planilha Orçamentária da proposta (Cronograma: R\$ 624.103,35 / Orçamento: R\$ 578.676,27). Logo, a proposta está desclassificada por força do item 4.8.1 do edital.
12	QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA –	R\$ 588.613,67	7,44%	<b>DECLASSIFICADA</b> – Por não ter apresentado o Cronograma Físico-Financeiro Consolidado,

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**  
Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270  
Padre Romualdo - Caucaia/CE  
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br

	CNPJ Nº 33.650.363/0001-21			nem tampouco do Padrão II, logo não há como prever o desembolso e execução dos serviços do padrão II de nenhuma forma. Logo, a proposta está desclassificada por força do item 4.8.1 do edital.
13	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 07.615.710/0001-75	R\$ 616.821,97	3,00%	<b>DECLASSIFICADA</b> – Por: (1) Item 7.3.1 está com sobrepreço (Proposto: R\$ 151,92/ Projeto: R\$ 140,32); (2) Foi previsto no orçamento o item 7.3.2 que não existe no Projeto Básico, resultando num acréscimo de R\$ 9.888,76 ao orçamento; (3) Os quantitativos dos itens 7.3.1 e 9.1 estão errados (Proposto: 84 e 3,48 / Projeto: 19,60 e 48,72); (4) A Composição de Encargos Sociais da Tabela SINAPI está errada (Proposto: 84,44% horista e 47,48% mensalista / Projeto: R\$ 114,15% horista e 71,31% mensalista); e (5) Houve a mesclagem de tabelas desoneradas (SINAPI) com tabela sem desoneração (SEINFRA). Logo, a proposta está desclassificada por força dos itens 4.8.1 e 4.8.2 do edital.

Feita a leitura do parecer e visto os motivos elencados pelo engenheiro, a Comissão constata que a proposta mais vantajosa foi julgada desclassificada. Acontece que segundo o Acórdão nº 1217/2023 – TCU Plenário: "É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios." Logo, a Comissão voltou suas atenções aos motivos da desclassificação da proposta mais vantajosa, constantes no parecer técnico. Feita uma nova análise das composições de custos da proposta mais vantajosa, a Comissão observou que apesar de não constarem as composições analíticas dos itens 3.2.1, 3.2.2 e 5.2.1 do orçamento, como alegado pelo técnico que analisou as propostas, tais itens apresentam os mesmos códigos, descrições e preços unitários dos itens 3.1.1 (CÓD. 103669), 3.1.2 (CÓD. 92760) e 2.2.2 (CÓD. 98560), respectivamente, logo não há que falar de ausência de composições, já que se trata dos mesmos serviços e preços unitários de outros itens já apresentados no orçamento. Por este motivo, a Comissão ACATA PARCIALMENTE a análise do profissional e toma o seguinte julgamento:

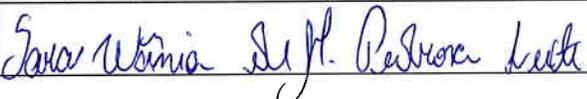
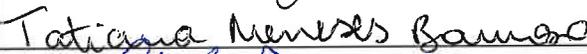
POSIÇÃO	LICITANTE	ANÁLISE
1	MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.284.700/0001-28	<b>CLASSIFICADA E VENCEDORA</b>
2	ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 39.925.178/0001- 89	<b>CLASSIFICADA (2ª COLOCADA)</b>
3	COITÉ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.758.445/0001-06	<b>CLASSIFICADA (3ª COLOCADA)</b>
4	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – CNPJ	<b>CLASSIFICADA (4ª COLOCADA)</b>

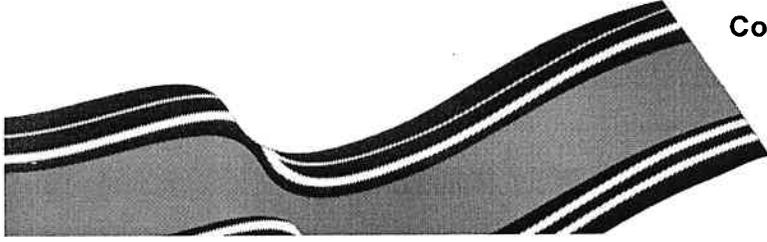
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**  
Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270  
Padre Romualdo - Caucaia/CE  
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br

	Nº 35.864.328/0001-30	
5	R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 40.560.312/0001-74	<b>CLASSIFICADA (5ª COLOCADA)</b>
6	VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02	<b>DESCCLASSIFICADA</b> – Apresentou preços unitários distintos entres os padrões I e II, sendo que se trata dos mesmos serviços/códigos. Tal prática se enquadra como discriminação de preços e infração de ordem econômica. Logo, a proposta está desclassificada por força do item 4.8.1 do edital e art. 43, IV da Lei nº 8.666/93.
7	ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.077.025/0001-81	<b>CLASSIFICADA (6ª COLOCADA)</b>
8	ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.410.406/0001-39	<b>CLASSIFICADA (7ª COLOCADA)</b>
9	LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 21.541.555/0001-10	<b>DESCCLASSIFICADA</b> – Por: (1) Propôs prazo de execução superior ao limite estabelecido no Projeto Básico (03 meses quando o limite é 02); (2) O valor total do item 4 – Cemitério da Jurema está errado, pois se trata de obra do Padrão I e foi proposto o Padrão II. Diferentemente da proposta da MK, a troca de padrões/valores, no presente caso, resultou num acréscimo de, aproximadamente, R\$ 10 mil no valor global da proposta, que deveria ser R\$ 539.565,94; (3) O cronograma físico-financeiro do padrão II está errado, pois não consta a distribuição dos valores das etapas 1, 2 e 3 ao longo dos meses, e os valores e percentuais de distribuição adotados são os mesmos do padrão I. Logo, a proposta está desclassificada por força dos itens 4.8.1 e 4.8.2 do edital.
10	LEXON SERVIÇOS – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20	<b>CLASSIFICADA (8ª COLOCADA)</b>
11	G.A. RABELO JÚNIOR ME – CNPJ Nº 23.549.313/0001-07	<b>DESCCLASSIFICADA</b> – Valores das etapas e valor global da obra previstos no Cronograma estão divergentes e superiores aos previstos na Planilha Orçamentária da proposta (Cronograma: R\$ 624.103,35 / Orçamento: R\$ 578.676,27). Logo, a proposta está desclassificada por força do item 4.8.1 do edital.
12	QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA – CNPJ Nº 33.650.363/0001-21	<b>DESCCLASSIFICADA</b> – Por não ter apresentado o Cronograma Físico-Financeiro Consolidado, nem tampouco do Padrão II, logo não há como prever o desembolso e execução dos serviços do padrão II de nenhuma forma. Logo, a

		proposta está desclassificada por força do item 4.8.1 do edital.
13	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 07.615.710/0001-75	<b>DECLASSIFICADA</b> – Por: (1) Item 7.3.1 está com sobrepreço (Proposto: R\$ 151,92/ Projeto: R\$ 140,32); (2) Foi previsto no orçamento o item 7.3.2 que não existe no Projeto Básico, resultando num acréscimo de R\$ 9.888,76 ao orçamento; (3) Os quantitativos dos itens 7.3.1 e 9.1 estão errados (Proposto: 84 e 3,48 / Projeto: 19,60 e 48,72); (4) A Composição de Encargos Sociais da Tabela SINAPI está errada (Proposto: 84,44% horista e 47,48% mensalista / Projeto: R\$ 114,15% horista e 71,31% mensalista); e (5) Houve a mesclagem de tabelas desoneradas (SINAPI) com tabela sem desoneração (SEINFRA). Logo, a proposta está desclassificada por força dos itens 4.8.1 e 4.8.2 do edital.

Logo, por ter apresentado a proposta com o menor preço global dentre as classificadas, a Comissão declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.284.700/0001-28 com o valor global de R\$ 515.106,20 (quinhentos e quinze mil, cento e seis reais e vinte centavos)**. Contudo, pela ausência de prepostos das licitantes na presente sessão, a Presidente emite aviso resumido do julgamento afim de ser dada publicidade legal no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE e portal de licitações dos municípios do TCE/CE, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do mesmo, conforme prevê subitem 5.22 do instrumento convocatório. Finalmente, de tudo, a Presidente declarou encerrada a presente sessão e se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação. Caucaia/CE, 29 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite (Presidente)	
Tatiana Menezes Barroso (Membro)	
Alden Christian Pinheiro de Barros (Suplente)	



**Comissão Permanente de Licitações - CPL**  
Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270  
Padre Romualdo - Caucaia/CE  
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br